



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.948, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.010.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.535.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), com recursos da previsão do excesso de arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB;

Considerando a previsão do ingresso da importância de R\$ 5.535.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB, conforme balancete da Receita de 30/11/2010 e Demonstrativo do Desempenho de Arrecadação/SMFP/DC;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância R\$ 5.535.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0085.2.0419	3190.11.00.06	5.535.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão do excesso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB, conforme **QUADRO ANEXO**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 15 de Dezembro de 2.010.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.948 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.010.

QUADRO I

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE PREVISÃO
DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, NO
CORRENTE EXERCÍCIO.**

Receita do FUNDEB previsto em orçamento.....	R\$ 150.691.510,00
Duodécimo mensal	R\$ 12.557.625,83
Receita estimada para o período de janeiro a Novembro.....	R\$ 138.133.884,17
Receita arrecadada até 30/11/2010.....	R\$ 153.389.113,23
Duodécimo da arrecadação mensal até 30/11/2010.....	R\$ 13.944.464,84
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2.010.....	R\$ 16.642.068,07
COMPROMETIMENTO:	
Receita prevista inicial.....	R\$ 150.691.510,00
Receita prevista atual.....	R\$ 167.333.578,07
Decreto 5.904 de 05/10/2010.....	R\$ 10.000.000,00
Valor do presente Decreto.....	R\$ 5.535.000,00
SALDO:.....	R\$ 1.107.068,07

Fonte: Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda